

OK

5/6

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001026193 DE 1993

NATUREZA : PL 01-0261/93-1 DE 15/04/93

01-6

PROMOVENTE: EXECUTIVO PAULO SALIM MALUF

OFICIO ATL : 95 / 93

EMENTA :

DISPÕE SOBRE O PLANO DE RETIFICAÇÃO DE ALIAMENTO DA RUA FRATERNOS
DE MELO ALMADA, NO DISTRITO DO SACOMÁ, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

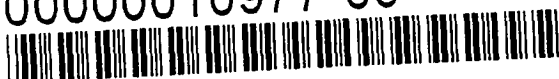
ÍNDICE :

ALIAMENTO DE RUA
FRATERNOS DE MELO ALMADA, R.
MELHORAMENTO URBANO
SACOMÁ
SÃO JOÃO CLIMACO

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 18:01:16

00000010977-09



ARQUIVADO EM

8/8/94

RECEBUE

DATA DE RECEBIMENTO



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 14 de abril de 1993

Folha n.º	01	de proc.
n.º	0261	do 1993

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 95 /93

Processo nº 51-000.277-92*00

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 14 / 04 / 1993
às 17:15 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrêgia Câmara, o incluso projeto de lei, que dispõe sobre o plano de retificação de alinhamentos da Rua Fraterno de Melo Almada, no Distritado Sacomã, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, duas vias da planta nº 26.680-L-689 e cópias xerográficas de fls. 20, 22, 59, 60, 61 e 62 do processo nº 51-000.277-92*00.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
AO/fsc



Folha n.º 02 de proc.
n.º 0261 do 19.º 93
Wassury

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0261/93-1

IDO HOJE 15 ABR 1993
COMISSÕES DE:
CONSTITUIÇÃO E ORÇAMENTO
POLÍTICA URBANA, MEIO AMBIENTE
E O URBANISMO
Wassury
PRESIDENTE

Dispõe sobre o plano de retificação de alinhamentos da Rua Fraterno de Melo Almada, no Distrito do Sacomã, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo

DECRETA:

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
VOLTA A 2.ª DISCUSSÃO
★ 22 JUN 1994 ★
Wassury
PRESIDENTE

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO A SANÇÃO
★ 22 JUN 1994 ★
Wassury
PRESIDENTE

Art. 1o. - De acordo com a planta anexa no. 26.680-L-689, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, como parte integrante desta lei, fica aprovado plano de retificação de alinhamentos da Rua Fraterno de Melo Almada, antiga Rua Padre Chico, no Distrito do Sacomã, nos seguintes trechos:

Wassury



Folha n.º	03	de proc.
n.º	926	do 1993
<i>[Signature]</i>		

I - Lado par: desde um ponto situado a 28,00 metros de seu início na Rua Tito Olini, antiga Rua Major Altivo Guimarães, com 27,00 metros de extensão e 12,00 metros de largura;

II - Lado par: desde um ponto situado a 145,00 metros de seu início na Rua Tito Olini, com 16,00 metros de extensão e largura variável de 12,00 metros a 20,00 metros;

III - Lado ímpar: desde um ponto situado a 123,00 metros de seu início na Rua Tito Olini, com 20,00 metros de extensão e 12,00 metros de largura.

Art. 2o. - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado, ora aprovado, serão oportunamente declarados de utilidade pública.

Art. 3o. - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AO/fsc



**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO**

DIGITALIZADO



Folha n.º	06	de proc.
n.º	026J	do 1993
Assinatura		1

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei visa aprovar o plano de retificação de alinhamentos da Rua Fraterno de Melo Almada, no Sacomã, nos trechos descritos na minuta do projeto de lei e assinalados na planta no. 26.680-L-689 da Superintendência de Projetos Viários.

A extensão total, aproximada, que será alcançada pela retificação proposta, é de 63,00 metros, sendo de 27,00 metros no trecho I, de 16,00 metros no trecho II e de 20,00 metros no trecho III; largura é de 12,00 metros nos trechos I e III e, variável de 12,00 a 20,00 metros no trecho II.

Este plano, além de regularizar a via, mantém a largura básica de 12,00 metros em toda sua extensão, a fim de evitar transtornos e perigo de acidentes.

A modificação dos alinhamentos, ora apresentada, objetiva eliminar o afunilamento na citada via e possibilitar sensível melhoria nas condições de segurança para motoristas e pedestres.

A execução do melhoramento trará reduzido ônus à Prefeitura, de vez que - conforme órgão técnico - no traçado previsto, evitou-se atingir



Folha n.º	07	de pros.
n.º	0261	do 19.93
Assinatura		2

benfeitorias; dessa forma, também, menor gravame resultará para os proprietários.

De se registrar, por fim, que este projeto surgiu como fruto de reivindicação dos moradores da região.

Diante do exposto encaminho esta proposta, para exame e deliberação dessa Nobre Edilidade, que certamente a acolherá.

Acompanham cópias xerográficas
ilustrativas do assunto.

AO/fsc



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 08 de proc. n.º 0261 do 19.º 93

Folha de informação n.º

d. do Abaixo-Assinado s/n.º :

em 4 / 12 / 87

Ana Stella Renredo Peres
Oficial de Administração Geral

Ref.: Abaixo-Assinado s/n.º, dos Moradores da R. Fraterno de Melo Almada

Ass.: s/afunilamento da via

51-000 277-92*00

Gláudio S. Leme
SVP-G 1011

INF. 6398

SVP - Sr. Chefe de Gabinete:

O afunilamento da Rua Fraterno de Melo Almada, do nosso ponto de vista, deve ser corrigido, não só pelo aspecto viário mas principalmente pela segurança dos pedestres. No trecho crítico as fotos mostram a inexistência da calçada.

Antes do encaminhamento do assunto a PROJ para estudos, sugerimos a devolução do presente a AR-IP, para que esclareçam, com base nos arruamentos porventura existentes para o local, ou outros elementos cadastrais, se não ocorreram invasões de alinhamentos.

04-12-87

Thais Nardi Queiroz
Arqta. THAIS DI NARDI QUEIROZ
Assessoria Técnica - SVPEG

DNQ/dlh.-

AR - IP
Por esclarecer como se encontra
a via.

[Handwritten signature]

Maury de Freitas Julião
Chefe de Gabinete
SVP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 09 de pros.
n.º 0261 de 1993
Assinatura: [assinatura]

Folha de Informação n.º

do Abaixo Assinado s/nº

em

9/2/88 (a)

SVP

REF.: Abaixo Assinado s/nº - R. Fraterno de Melo Almada

ASS.: Afunilamento de via

51-000 277-92-00

INF.: 722

[assinatura]
Flávio S. Leme
SVP-G 1011

PROJ

Sr. Superintendente:

À vista das manifestações constantes do presente, solicitamos sejam efetuados estudos visando corrigir o afunilamento existente à Rua Fraterno de Melo Almada, no trecho assinalado no croquis de fls. 17.

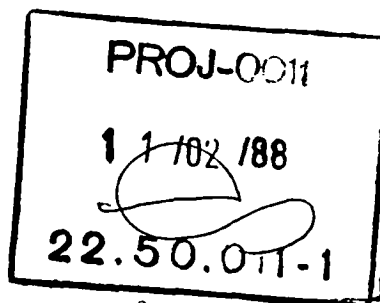
09/02/88

[assinatura]
MAURY DE FREITAS JULIÃO

Chefe de Gabinete

SVP

[assinatura]
TDNQ/dr.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 10 de proc.
n.º 0261 de 19 93

Folha de informação n.º 59

d. o. proc. n.º 51-000.277-92*00 em 14 / 01 / 93 (a) 10 11 93 SVP-G AT

Ref.: Processo nº 51-000.277-92*00

Loc.: Rua Fraterno de Melo Almada

Ass.: Retificação de alinhamento da via supra

INF. 38/AT/93

P R O J

Sr. Superintendente

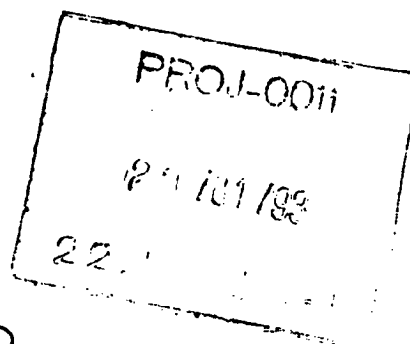
Solicitamos examinar, reencaminhando se o projeto em tela for julgado em condições de prosseguimento por essa d. Superintendência.

15.01.93

CELIO REZENDE BERNARDES

Assessor Técnico - SVP

DM
DMAW/dl



*Proj 3
Sr. Diretor*

Para nova manifestação, propondo o que couber.

20/01/93

[Signature]
JOSE ROBERTO ROMERIGUELLI
Coord. Técnico do Planejamento
P. 111



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	026	de proc.	do 1993
Rosa Maestrelli			

Folha de informação n.º 60

o proc. n.º 51 000.277-92*00 em 15 02 93

Rosa Maestrelli
Aux. de Gab. - Proj. 3

Informação n.º 72/93/Proj 31
Processo n.º 51-000.277-92*00
Local : Rua Fraterno de Melo Almada (MOC. 14I-E1)
Assunto : Retificação de alinhamento

P R O J

Sr. Superintendente

Trata o presente de retificação de alinhamento da Rua Fraterno de Melo Almada, no Sacomã, com a finalidade de corrigir afunilamento existente no seu traçado, responsável por transtorno e acidentes, conforme solicitado na inicial através de abaixo-assinado da população local.

O estudo, inicialmente proposto à fl.29, foi considerado de acordo por AR/IP uma vez que a sua implantação trará mais segurança aos motoristas e pedestres usuários da referida via (v.cota de 15/01/92 à fl.33vº), motivo pelo qual elaboramos a planta de lei (v.cópias de fls.44 a 48) e demais elementos necessários à elaboração da respectiva Minuta de Lei.

Face ao exposto solicitamos determinar - quanto ao prosseguimento do presente.

15 / fevereiro / 93

CLEMENTINA M. PASQUALE CORTESE

Chefe Seq. Téc. Proj 31

SERGIO M. KRUGER

Engº Proj 31

ROBERTO HENRIQUE FASANO

Diretor de Divisão Técnica Proj 3

SMK/rm

PROJ-0011

16 / 02 / 93

22.50.011-1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 12 de pros.
n.º 2261 do 19 93
[Signature]

Folha de informação n.º 61.....

do PROCESSO n.º 51-000.277-92*00 EM ..17../..02../..93.. (s) *[Signature]*

TANIA F. CHAVES
Of. Adm. Geral I Proj.

Informação n.º : 0420/93
Referência : Processo n.º 51-000.277-92*00
Assunto : Retificação de alinhamento
Local : Rua Fraterno de Melo Almada - Sacomã

S.V.P. - G
Sr. Assessor Técnico

Reexaminando a matéria concluímos que persiste o interesse sob o ponto de vista viário na retificação de alinhamento da Rua Fraterno de Melo Almada nos trechos indicados nas plantas de fls 44/47 visando melhorias nas condições de visibilidade e segurança de motoristas e pedestres da região.

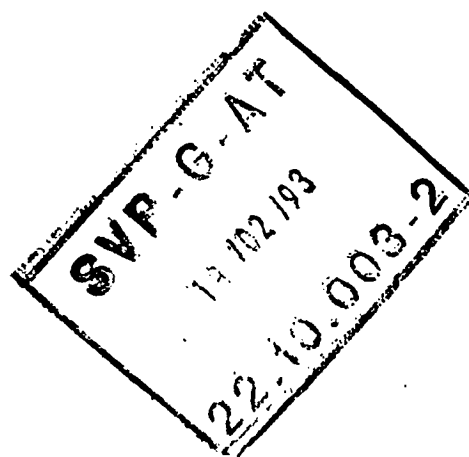
Esta Superintendência considera o presente em condições de ser enviado a SGM-ATL para a elaboração de mensagem à Egregia Câmara Municipal.

17 / FEVEREIRO / 93

[Signature]
EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS

[Signature]
JRKF/trch

[Signature]





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 13 de pros.
n.º 026 de 19 93

Folha de informação n.º 62

do Processo n.º 51-000.277-92*00 em 11, 03, 93 (a)

Ref.: Processo nº 51-000.277-92*00

Loc.: Rua Fraterno de Melo Almada

Ass.: Retificação de alinhamento da via supra.

MARIA DAS GRACAS
Oficial de Adm. Geral - I
SVP-G

INF. 504/AT/93

SGM-ATL

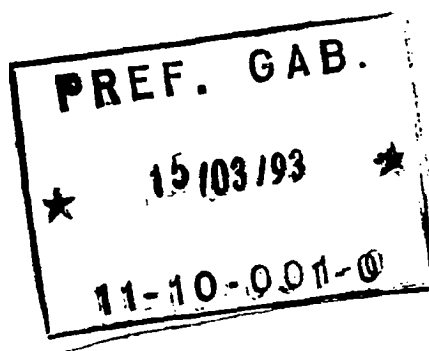
Sra. Assessora Chefe

Em atenção à cota de V.Sa. a fls. 58, foi o assunto reexaminado pela Superintendência de Projetos Viários, que manifestou-se favoravelmente ao prosseguimento do presente, parecer adotado por este Gabinete, pelo que o restituímos a essa d. Assessoria.

04.03.93

NEWTON BASTOS

Chefe de Gabinete-SVP



DMW/PABM/mgl



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

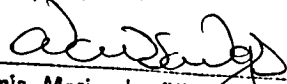
do processo nº..... de 19...../...../..... (a).....

Ao

Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta.

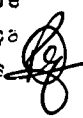
S.P., 20/04/93


Rosamaria Maria da Silva Marques
Oficial Legislativo

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça;

Em 22/9/93


LUIZ ARLINDO DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/04/93 às 1200 hs 

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Asselmo Jato

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 23 de abril de 1993

[Signature]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 151/16

Em 03.05.93

(a) *[Signature]*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 15 do Proc.
N.º 261 de 19 93
O Funcionário

PARECER
0281/93

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 261/93.

O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, encaminhou a esta Casa o presente projeto de lei nº 261/93, que dispõe sobre plano de retificação de alinhamentos da Rua Fraterno de Melo Almada, no Distrito do Sacomã.

Conforme informa a Exposição de Motivos que acompanha o projeto, a retificação de alinhamento pretendida é necessária, a fim de eliminar o afunilamento da citada via e possibilitar melhora nas condições de segurança de motoristas e pedestres.

O projeto está devidamente instruído com a planta do local nº 26.680-L-689, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários.

O art. 2º da propositura dispõe que, para os fins do melhoramento objetivado, os imóveis atingidos pelo traçado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 05/05/1993
pagina 64 coluna 2ª
conferido: *jm*

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 05/05/93

jm
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 05/5/93 às 14:00 h.

LFA
LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

AO NOBRE VEREADOR *Aldair Sbratto*

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

M. 06/05/93
[Assinatura]
PRESIDENTE

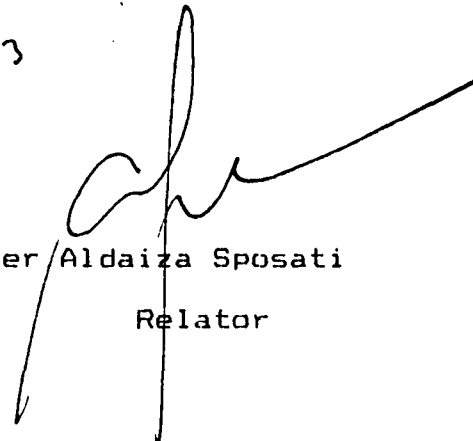


Folha n.º	17	do proc.
N.º	265	de 1993
O funcionário	[assinatura]	

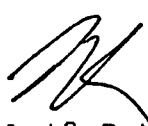
Câmara Municipal de São Paulo
Senhor Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, solicito de V.Exa a prorrogação de prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 20/05/93


Ver Aldaiza Sposati
Relator

Deferido


Ver. Zulaiê Cobra Ribeiro
Presidente



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 18 do proc.
N.º 261 de 19 93
O funcionário

PARECER Nº

PARECER
0465/93

DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE.

Visa o presente projeto de lei nº 261/93, aprovar o plano de retificação de alinhamentos da Rua Fraterno de Melo Almada, no Distrito de Sacomã.

Fica claro na proposta, que o seu objetivo é o de afunilar a via, possibilitando melhoria nas condições de segurança para motoristas e pedestres, evitando assim, perigo de acidentes. Faz-se mister pontuar que o traçado previsto não atinge benfeitorias.

Assim pelo acima exposto, é favorável o nosso parecer.

26/05/93

ALDAIZA SPOSATI
RELATORA

ZULAIE COBRA RIBEIRO
PRESIDENTA

Governador do Estado

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 28 / 05 / 93 pág. 146
coluna 2ª conferido: *f*

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 28 / 05 / 93

f
LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 31-5-93 as 16:30 h.

M
MARGARETE XUNES SILVA
Secretária

Ao nobre Vereador *João Trindade*
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

31/05/93
[Signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Sr. GU-11, juntados com o ...
folhas de n.º 19 e 20 / 08/06/93 *[Signature]*



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
0571/93

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SO-

BRE O PROJETO DE LEI Nº 261/93

Folha n.º 19 do proc
n.º PL 261 de 1993
Funcionário

Visa o presente projeto de lei, de autoria do Executivo, aprovar plano de retificação de alinhamentos da Rua Fraterno de Melo Almada, antiga Rua Padre Chico, no Distrito do Sacomã, nos seguintes trechos:

- Lado par: desde um ponto situado a 28 metros de seu início na Rua Tito Oliani, antiga Rua Major Altivo Guimarães, com 27 metros de extensão e 12 metros de largura;

- Lado par: desde um ponto situado a 145 metros de seu início na Rua Tito Oliani, com 16 metros de extensão e largura variável de 12 metros a 20 metros.

- Lado ímpar: desde um ponto situado a 123 metros de seu início na Rua Tito Oliani, com 20 metros de extensão e 12 metros de largura;

Segundo a justificativa, a modificação dos alinhamentos ora proposta objetiva eliminar o afunilamento no logradouro citado, possibilitando sensível melhoria nas condições de segurança tanto para os motoristas quanto para os pedestres.

Quanto aos aspectos atinentes a esta Comissão, nada há a opor à propositura, porquanto as despesas decorrentes de sua exe-



Câmara Municipal de São Paulo

cução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Favorável, pois, resulta este parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 8 de junho
de 1993.

Presidente -

Relator

[Handwritten signatures and notes]
Grassl
João Carlos
Rui
Pimenta

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Dia 09 / junho / 1943

Página 41 Coluna 2ª

[illegible]

À A.T.M.

Favorável; pois, resulta este parecer.

Em,

09/06/92

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento 04/06/12

56 1993.

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

- 7291247

- 1016109



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

"VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO PL N° 261/93"

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR: _____

118^o SESSÃO ☐ ORDINÁRIA
☒ EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 22 DE junho DE 1954

Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE- SE	Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE- SE
1	ADRIANO DIOGO	X			29	ITALO CARDOSO	X		
2	ALBERTO CALVO	X			30	JOOJI HATO	X		
3	ALDAIZA SPOSATI	X			31	JOSÉ ÍNDIO F. NASCIMENTO	X		
4	ALEX FREUA NETTO	X			32	JOSÉ MENTOR	X		
5	ALMIR GUIMARÃES	X			33	JOSÉ VIVIANI FERRAZ	X		
6	ANA MARTINS	X			34	LÍDIA CORREA	X		
7	ANTONIO DE PAIVA MONTEROP	X			35	MANOEL SALA	X		
8	ARCHIBALDO ZANCRA	X			36	MARCOS CINTRA			
9	ARNALDO DE ABREU MADEIRA	X			37	MARCOS MENDONÇA			
10	Sergio Rosa				38	MARIO DIAS	X		
11	AURÉLIO NOMURA	X			39	MARIO NODA	X		
12	Alberto Hiar	X			40	MAURÍCIO FARIA	X		
13	BRASIL VITA	X			41	MIGUEL COLASUONNO	X		
14	BRUNO FÉDER	X			42	MURILLO ANTUNES ALVES	X		
15	CHICO WHITAKER	X			43	NELO RODOLFO	X		
16	COSME LOPES	X			44	ODILON GUEDES	X		
17	Edson Simões	X			45	OSVALDO GIANNOTTI	X		
18	DARCIO ARRUDA	X			46	OSVALDO SANCHES	X		
19	DEVANIR RIBEIRO	X			47	PAULO KOBAYASHI	X		
20	EDER JOFRE	X			48	ROBERTO TRÍPOLI LICENÇA			
21	EDVALDO ESTIMA	X			49	José Eduardo M. Cardoso			
22	EMÍLIO MENECHINI	X			50	USHITARO KAMIA	X		
23	FARIA LIMA	X			51	VICENTE VISCOME	X		
24	GILBERTO KASSAB	X			52	VITAL NOLASCO	X		
25	GILBERTO NASCIMENTO	X			53	WADIM MUTRAN	X		
26	GUILHERME GIANETTI	X			54	ZENAS PIRES	X		
27	HANNA GHARIB	X			55	ZULAIÉ COBRA RIBEIRO	X		
28	HENRIQUE PACHECO	X							

Votaram "SIM": 50 Srs Vereadores

Votaram "NÃO": _____ Srs Vereadores

ABSTIVERAM-SE: _____ Srs Vereadores

VISTO

11/11/54



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

"VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO PL N.º 261/93"

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR: _____

1190 SESSÃO ☐ ORDINÁRIA
☒ EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 22 DE junho DE 1954

Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE- SE	Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE- SE
1	ADRIANO DIOGO	X			29	ITALO CARDOSO	X		
2	ALBERTO CALVO	X			30	JOOJI HATO	X		
3	ALDAIZA SPOSATI	X			31	JOSÉ INDIO F. NASCIMENTO	X		
4	ALEX FREUA NETTO	X			32	JOSÉ MENTOR	X		
5	ALMIR GUIMARÃES	X			33	JOSÉ VIVIANI FERRAZ	X		
6	ANA MARTINS	X			34	LIDIA CORREA	X		
7	ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO P	X			35	MANOEL SALA	X		
8	ARCHIBALDO ZANCRA	X			36	MARCOS CINTRA			
9	ARNALDO DE ABREU MADEIRA	X			37	MARCOS MENDONÇA			
10	Sergio Rosa				38	MARIO DIAS	X		
11	AURÉLIO NOMURA	X			39	MARIO NODA	X		
12	Alberto Hiar	X			40	MAURÍCIO FARIA	X		
13	BRASIL VITA	X			41	MIGUEL COLASUONNO	X		
14	BRUNO FÉDER	X			42	MURILLO ANTUNES ALVES	X		
15	CHICO WHITAKER	X			43	NELO RODOLFO	X		
16	COSME LOPES	X			44	ODILON GUEDES	X		
17	Edson Simões	X			45	OSVALDO GIANNOTTI	X		
18	DARCIO ARRUDA	X			46	OSVALDO SANCHES	X		
19	DEVANIR RIBEIRO	X			47	PAULO KOBAYASHI	X		
20	EDER JOFRE	X			48	ROBERTO TRÍPOLI LICENÇA			
21	EDIVALDO ESTIMA	X			49	José Eduardo M. Cardoso			
22	EMÍLIO MENEGHINI	X			50	USHITARO KAMIA	X		
23	FARIA LIMA	X			51	VICENTE VISCOMI	X		
24	GILBERTO KASSAB	X			52	VITAL NOLASCO	X		
25	GILBERTO NASCIMENTO	X			53	WADIH MUTRAN	X		
26	GUILHERME GIANETTI	X			54	ZENAS PIRES	X		
27	HANNA GHARIB	X			55	ZULAIÉ COBRA RIBEIRO	X		
28	HENRIQUE PACHECO	X							

Votaram "SIM": 50 Srs Vereadores

Votaram "NÃO": _____ Srs Vereadores

ABSTIVERAM-SE: _____ Srs Vereadores

VISTO

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação. Publicado como folha nº.....

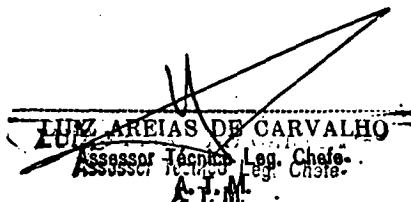
23

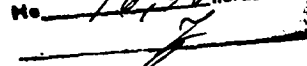
do processo nº..... 261 93 22.6.94 (A).....

À LEG.3 - Sra. Chefe:

O presente Projeto foi aprovado em 2a. discussão, na 119 a. Sessão Extraordinária de 22.06.94, estando em condições de ser remetido à sanção.

22.06.94


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe
A.T.M.

RECEBIDO EM LEG. 3
Em 19.07.94
No 16.30 horas


Sr. Zuzi.

Oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica, desentranhar uma via da planta nº 26.680-L-689, que no processo consta como folha nº 4; providenciar registro e carta de lei.

23-06-94

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I/

Sra. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

23-06-94

ZORZ ASSATO
Official Legislativo

SEQUE m. jurado S março de 1966
documento S o apelo de infante com
rubrica S de la S m S 24/30
Em 08 08 1966



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No	24	do proc
No	261	de 1993
O funcionário	P. L.	

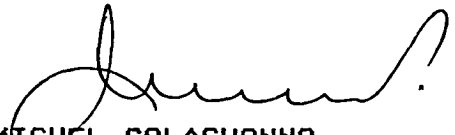
São Paulo, 29 de junho de 1994.

DT7-LEG3
OFICIO N.300262/94.

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 22 de junho do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 261/93 de autoria desse Executivo - dispondo sobre o plano de retificação de alinhamentos da Rua Fraterno de Melo Almada, no Distrito do Sacomã, e dando outras providências.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



MIGUEL COLASUONNO

Presidente

Anexo: Uma via da planta nº 26.680-L-689.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.



Câmara Municipal de São Paulo

DT7-LEG3
OFÍCIO N.300262/94

Folha No 25 do proc
No 261 de 1993
O funcionário

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO 22 DE JUNHO DE 1994. Cópia extraída de fls. nºs 02/3 do Processo nº 001026193. (PROJETO DE LEI Nº 261/93). Dispõe sobre o plano de retificação de alinhamentos da Rua Fraterno de Melo Almada, no Distrito do Sacomã, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.680-L-689, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, como parte integrante desta lei, fica aprovado plano de retificação de alinhamentos da Rua Fraterno de Melo Almada, antiga Rua Padre Chico, no Distrito de Sacomã, nos seguintes trechos: I - Lado par: desde um ponto situado a 28,00 metros de seu início na Rua Tito Olini, antiga Rua Major Altivo Guimarães, com 27,00 metros de extensão e 12,00 metros de largura; II - Lado par: desde um ponto situado a 145,00 metros de seu início na Rua Tito Olini, com 16,00 metros de extensão e largura variável de 12,00 metros a 20,00 metros; III - Lado ímpar: desde um ponto situado a 123,00 metros de seu início na Rua Tito Olini, com 20,00 metros de extensão e 12,00 metros de largura. Art. 2º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado, ora aprovado, serão oportunamente declarados de utilidade pública. Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eu,..... ZUZIL ASSATO
Oficial Legislativo.....



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 26 do proc.
No 261 de 13 23
O Funcionário

Legislativo, padrão QPA-9-B, extraí a presente cópia fielmente de
fls. do livro competente nº 46 e datilografei.

Eu *KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA* Assistente Parlamentar, padrão "QPA-5-A" a
Assistente Parlamentar

conferi. São Paulo, 23 de junho de 1994. Chefe da Seção Técnica

de Preparo e Registro de Documentos

Legislativos *ANGELA RORDIN ANDREONI* Visto, *LEILA XAVIER MACHADO* Diretora
Chefe da Seção Técnica II

do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de

São Paulo.-

aa) Miguel Colasuonno; Jooji Hato; Mario Noda; Guilherme Gianetti;
José Viviani Ferraz



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 27 do proc
No 261 de 1993
O Funcionário

LEI Nº 11.584 DE 08 DE julho DE 1994.

Dispõe sobre o plano de retificação de alinhamentos da Rua Fraterno de Melo Almada, no Distrito do Sacomã, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão 22 de junho de 1994, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº... 26.680-L-689, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, como parte integrante desta lei, fica aprovado plano de retificação de alinhamentos da Rua Fraterno de Melo Almada, antiga Rua Padre Chico, no Distrito de Sacomã, nos seguintes trechos:

I - Lado par: desde um ponto situado a 28,00 metros de seu início na Rua Tito Olini, antiga Rua Major Altivo Guimarães, com 27,00 metros de extensão e 12,00 metros de largura;

II - Lado par: desde um ponto situado a 145,00 metros de seu início na Rua Tito Olini, com 16,00 metros de extensão e largura variável de 12,00 metros a 20,00 metros;

III - Lado ímpar: desde um ponto situado a 123,00 metros de seu início na Rua Tito Olini, com 20,00 metros de extensão e 12,00 metros de largura.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No	28	do proc.
No	261	de 1993
2	funcionário	

Art. 2º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado, ora aprovado, serão oportunamente declarados de utilidade pública.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 23 de junho de 1994.

O Presidente,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

29 de

Papel para informação, rubricado como folha nº 30

do processo nº 261 de 1993 05 08 1994 (a)

ZULASSA TO
Oficial Legislativo

LEI Nº 11.584 , DE 8 DE JULHO DE 1994

261/93

Dispõe sobre o plano de retificação de alinhamentos da Rua Fraterno de Melo Almada, no Distrito do Sacomã, e dá outras providências.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 22 de junho de 1994, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.680-L-689, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado plano de retificação de alinhamentos da Rua Fraterno de Melo Almada, antiga Rua Padre Chico, no Distrito do Sacomã, nos seguintes trechos:

I - Lado par: desde um ponto situado a 28,00 metros de seu início na Rua Tito Olini, antiga Rua Major Altivo Guimarães, com 27,00 metros de extensão e 12,00 metros de largura;

II - Lado par: desde um ponto situado a 145,00 metros de seu início na Rua Tito Olini, com 16,00 metros de extensão e largura variável de 12,00 metros a 20,00 metros;

Lado ímpar: desde um ponto situado



CÂMARA MUNICIPAL DE

Folha No 29 do proc
No 261 de 1993
Funcionário

São Paulo, 29 de junho de 1994.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300262 de 29.06.94, encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autêntica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 261/93 de autoria desse Executivo.

ANEXO: uma via da planta nº 26.680-L-689.

20-6-94

Claine Rodrigues Queiroz

S.G.M. e A.T.L.

Ao

DT. 94 - Senhora Chefe.

Para as devidas providências.

05-08-94

AB
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 29 fls.

Arquivo em 08-08-94

O Func.º *REGINA APARECIDA BARRIOS*
REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica I

*Obs.: Descontada
21 pgs. Fls. 4
Hottum*

Moacir Molina
Auxiliar de Secretaria I

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)